

**CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O APOIO
FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
03/2024 - PROPPi**

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna de subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - **INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023** - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA **O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA** (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>)

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar subprojetos para apoio financeiro à execução da Proposta Institucional de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa que possam aumentar a visibilidade dos projetos da UFF e de seus resultados para o desenvolvimento tecnológico e social do país.

1.2. Incentivar subprojetos envolvendo laboratórios multiusuários, com propostas de modernização de sua infraestrutura, incluindo muitas vezes tecnologia da informação robusta e avançada, contribuindo para o aumento da competitividade da pesquisa brasileira.

2. DEFINIÇÕES E ELIGIBILIDADE

2.1. A proposta Institucional da UFF poderá contemplar até 5 subprojetos, a depender do número de docentes doutores da Universidade, de acordo com o item 4.2 do edital da FINEP.

2.2. A **proposta Institucional da UFF** terá como valor máximo a quantia de R\$ 25.00.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

2.3 Em atendimento aos critérios do edital, cada **subprojeto** deverá ter um valor mínimo de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais).

3. SUBMISSÃO DE SUBPROJETOS

3.1. A submissão dos **subprojetos** deve ser realizada por meio do formulário pelo link: (disponível <https://forms.gle/vikKoZe7LoDt1T25A>).

3.2. Cada **subprojeto** deverá **beneficiar uma única área de conhecimento**, linha de pesquisa predominante, com base na tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>. Essa tabela é apresentada em 4 níveis, desde uma visão mais ampla até uma mais específica da área de conhecimento escolhida, sendo considerado, para fins desta Chamada Interna, o nível 2 da área de conhecimento informada.

3.3. O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) com cada subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIPE é **obrigatório para fins de participação nesta Chamada Interna**.

3.4 Deverão ser enviadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com infraestrutura laboratorial necessários para expansão e modernização de laboratórios existentes, contemplando os seguintes itens:

(i) Aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte;

(i.1) poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto, seguindo a definição de portes presente no edital da FINEP.

(ii) Pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no projeto.

3.5. Despesas previstas no edital:

3.5.1. Despesas Correntes

3.5.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

(i) Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;

(ii) Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), **limitadas a 20% do valor** dos itens importados;

(iii) Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, **limitadas a 5% do valor** dos recursos solicitados à Finep.

(iv) Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.14 e 4.11.2.

3.5.2. Despesas de Capital

3.5.2.1. Obras e Instalações:

(i) Pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.14 e 4.11.2 do edital da FINEP.

3.5.2.2. Equipamentos e Material Permanente:

(i) Equipamentos de médio e grande porte;

(ii) Equipamentos de pequeno porte, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.6, 4.9 e 4.11.5 do Edital da FINEP.

(iii) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Prazos do cronograma da chamada interna:

| | |
|--|----------------|
| Submissão das propostas de subprojetos, via formulário | até 05/02/2024 |
| Resultado preliminar | até 20/02/2024 |
| Solicitação de recurso | até 23/02/2024 |
| Resultado final | até 01/03/2024 |

5. AVALIAÇÃO

5.1 A comissão institucional de avaliação verificará o mérito acadêmico das propostas com base no PDU e PDI institucional.

5.2 O mérito das propostas será avaliado a partir dos seguintes critérios:

5.2.1 – Mérito - Mérito e abrangência interna e externa do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação

5.2.2 – Equipe - Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto

5.2.3 - Uso compartilhado da infraestrutura Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor

5.2.4 – Resultados e impactos esperados - Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto

5.2.5 – Orçamento - Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.

6. RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado na página Coordenação de Pesquisa na Internet nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

6.2. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por e-mail: pesquisa.proppi@id.uff.br

6.3. Após o exame dos recursos, o resultado será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa com a ordem de classificação das propostas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

7.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

7.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPi.

Niterói, 10 de janeiro de 2023.

Mônica Maria G. Savedra

Pró-reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense